



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 589

[Documento normativo revogado pela Circular 699, de 02/06/1982.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

De conformidade com o item 2 da Circular n° 596, de 30.12.80, comunicamos que foi instituído, ao abrigo do PROASE, o subprograma “Produção de Sementes”.

2. Os financiamentos da espécie podem ser concedidos em todo o território nacional, sujeitando-se às normas gerais do crédito rural.

3. As instituições financeiras interessadas em operar no referido subprograma devem solicitar dotações específicas ao Banco Central/Departamento do Crédito Rural.

D.O.U. 13.04.81

Brasília (DF), 09 de abril de 1981

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira – Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.